

PORTARIA Nº 007/85

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para efeito do que estabelece a Portaria nº 115/85 de 08.10.85, o segundo Período Tarifário será o compreendido entre 04 de janeiro de 1986 e 31 de março de 1986.

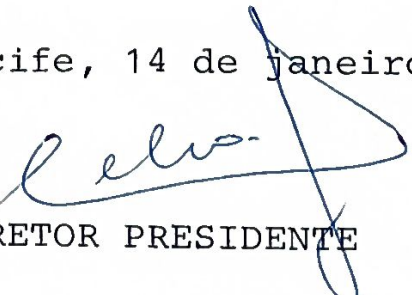
Art. 2º - O Art. 20 da Portaria nº 115/85 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 - Para efeito desta Portaria, o primeiro Período Tarifário será o compreendido entre o início de vigência da CCT e o dia 03 de janeiro de 1986".

.....

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 14 de janeiro de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) CELSO ALEXANDRE DO AMARAL MIRANDA